



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	1 - 27
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	28 - 28
.....		
3	PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - EDITAL	29 - 34
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	35 - 37
.....		
5	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	38 - 53
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Artes e Comunicação

Programa de Pós-Graduação em Ergonomia

Curso de Mestrado Profissional

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 05/08/2021)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL

(para ingresso em 2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia - PPErgo, do Centro de Artes e Comunicação, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppergo, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM ERGONOMIA**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Ergonomia exige-se graduação em Administração, Arquitetura, Educação Física, Design, Enfermagem, Engenharias, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Medicina, Psicologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará entre os dias **04 a 29 de outubro de 2021**, através do e-mail selecao.ppergo@gmail.com.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, posteriormente aprovadas pelo Colegiado do Programa, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional em Ergonomia:

- a) Ficha de inscrição preenchida e impressa (ANEXO I).
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes com as comprovações;

- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (cópia autenticada)(ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- g) Certificado e Histórico Escolar de Especialização (não obrigatório), se for o caso(cópia autenticada);
- h) Pré-Projeto de Pesquisa;
- i) Os candidatos deverão apresentar vínculo empregatício e trazer Carta da InstituiçãoPatrocinadora e, no caso do autônomo, o CNPJ e seu vínculo com a empresa (modelo para download – ANEXO II - CARTA ORIGINAL);
- j) Outros documentos relevantes para avaliação específica;
- k) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no anexo III ou II, podendo ser efetivada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);
- l) No caso de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- m) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

2.4 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não tiver concluído o curso de graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes fases:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Período de inscrições para seleção	04 a 29/10/2021	09:00 às 17:00
Avaliação de viabilidade da turma	03 a 05/11/2021	Site https://www.ufpe.br/ppergo
Etapa Única - Análise do Currículo, avaliação de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa via google meet	10 a 12/11/2021	09:00 às 17:00
Resultado da Etapa	Até 16/11/2021	Até às 17:00
Prazo Recursal da Etapa	17 a 19/11/2021	
Resultado final	22/11/2021	Até às 17:00

Prazo Recursal do Resultado Final	24 a 26/11/2021	09:00 às 17:00h
Avaliação de viabilidade da turma	30/11/2021	Site https://www.ufpe.br/ppergo

Matrícula:	A definir	As matrículas são realizadas através do SIGAA de acordo com o calendário oficial da PROPG/UFPE
Início das Aulas:	04/02/2022, conforme definido pelo Programa após a matrícula	a definir.
<i>A matrícula e o início das aulas dependem do sistema SIGAA e das datas dispostas pela UFPE podendo sofrer alterações.</i>		

A seleção será realizada em etapa única, considerando os seguintes aspectos: **Análise do Currículo Lattes** e avaliação da defesa do **Pré-Projeto de Pesquisa (via Google Meet)**. A **Análise de Currículo** tem como base critérios explícitos e distintos e a **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa** tem como base uma avaliação global da proposta de projeto de estudo. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão peso 0,40 (**Currículo**) e 0,60 (**Pré-Projeto de Pesquisa**).

3.1.1 – Análise do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Pesquisa:

A análise da avaliação, juntamente com o Currículo, com peso 0,40, terá caráter classificatório e será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nessa etapa, a documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando:

- nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo;
- os seguintes dados com relação à Proposta de Projeto de Pesquisa: Título do Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto para a Empresa; Motivação; e, Resultados Esperados. Indicação da Linha de Pesquisa do Programa e, caso julgar importante, indicar o(s)

possível(is) orientador(es) da pesquisa.

O Currículo Lattes CNPq do candidato deve ressaltar os seguintes tópicos:

Pontuação Máxima	Conhecimento(s), Experiência(s) e Publicação(ões) Pré-Mestrado. Indicar Instituição e período.
2,0	- Experiência profissional: empresas em que já trabalhou, cargos já ocupados;

1,0	- Experiência em liderar equipes;
3,0	- Cursos de curta duração e especializações realizados (evidenciando, quando possível, aqueles na área de ergonomia);
4,0	- Relação das publicações de artigos (congressos, periódicos) e participações em eventos de área profissional e/ou acadêmica

Análise do Pré-Projeto de Pesquisa:

Para a análise do Pré-Projeto de Pesquisa, com peso 0,60, serão avaliados os seguintes critérios em caráter classificatório:

CRITÉRIOS	PERCENT UAIS
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15 %
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %
Importância do projeto para a Empresa e motivação.	10 %

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10(dez) ao final da mesma.

A seleção dos alunos manterá um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES.

4 – Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na Análise do Currículo Lattes e na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, dos candidatos aprovados/classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na **Análise do Currículo Lattes**.

4.3 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e divulgado no site do Programa (www.ufpe.br/ppergo).

5 - Recursos:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação. É assegurado ao candidato vistas do espelho de correção da sua avaliação, caso solicitado, dentro do prazo previsto como Prazo Recursal.

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 - São fixadas em 25 vagas (sendo **vinte e três vagas** para o público geral patrocinador, **uma vaga** para servidores da UFPE (Resolução 2011 01 CCEPE/UFPE) e **uma vaga** gratuita de ampla concorrência que indique no formulário de inscrição esta opção para o Curso de Mestrado Profissional, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados conforme requisitos exigidos neste Edital.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

7 - Custos do Curso de Mestrado Profissional

7.1 – A viabilidade da turma para início do curso será avaliada, em função das condições de financiamento para cada caso, após a conclusão do processo seletivo, e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos das turmas regulares são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2022 será divulgado pela secretaria e deverá ser obrigatoriamente custeado pela empresa patrocinadora.

8 - Formato do Curso ofertado

Para a turma selecionada neste Edital, o curso de mestrado Profissional em Ergonomia será realizado no formato semipresencial.

9 - Disposições gerais:

9.1 – Local de informações: Os Candidatos deverão enviar toda a documentação para inscrição exigida, conforme item 2 deste Edital, através do endereço eletrônico: E-mail secretaria: selecao.ppergo@gmail.com

9.2 - Os candidatos aprovados no processo seletivo devem trazer as cópias e os documentos originais de inscrição a secretaria do programa em dias e horários a serem divulgados assim que o atendimento presencial retornar, no endereço:

Secretaria de Pós-Graduação, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação.
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE Cidade Universitária
C.E.P. 50740-550, Recife - Pernambuco - Brasil.

9.3 – As notas atribuídas aos candidatos, na Etapa Única da seleção, serão ratificadas pelo Colegiado do Programa.

9.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppergo.

9.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos ouvidos pela PROPG.

Recife, 05 de agosto de 2021.

Profa. Rosiane Pereira Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia – PPERGO/UFPE

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Carta da

InstituiçãoANEXO III – Instruções

Boleto Bancário

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - Ficha de Inscrição para
2021 MODALIDADE MESTRADO
PROFISSIONAL

· **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____

2. Nome Social: _____

3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):

4. Telefone comercial: Telefone celular _____ E-mail: _

5. Carteira de Identidade: _____ Órgão

Emissor: _____ Data de Expedição: __/__/

Visto de permanência (se estrangeiro): _____

Documento Militar: _____

6. Nacionalidade: Naturalidade: _____

7. Data de Nascimento: /_____/____ Estado Civil: _____

8. CPF: _____

9. Candidato Deficiente SIM _____ NÃO _____ Se sim, Especificar: _____

10. Único do Governo Federal SIM _____ NÃO _____ Possui Inscrição do Cadastro

11. Cor _____ Raça _____

Formação Acadêmica:

<i>Graduação</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

Outra Formação Acadêmica:

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	

Informar nome do empregador, a função que exerce, tempo de serviço na empresa, e tempo que dedicará aos estudos no PPErgo:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

Tempo de dedicação de estudos no PPErgo:

Informe o que deseja e pode fazer no PPErgo (anexar o que considerar relevante)

Linha de Pesquisa do PPErgorelacionada ao projeto proposto:

() [1] Ergonomia e usabilidade do ambiente construído e de sistemas() [2] Ergonomia e usabilidade do produto e produção

Título do Projeto Proposto:

Objetivo:

Importância do Projeto para a Empresa:

Motivação:

Resultados Esperados:

Informe os seguintes dados da empresa financiadora do curso:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Observações:

Declaro que estou ciente de todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.

Data: /___/___ Ass.: _____

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:

- folder via: correio; e-mail
- colega; outros
- cartaz
- anúncio jornal/revista
- internet: e-mail ou homepage
- indicação de colega
- indicação de professor
- outro: _____

ANEXO II – Modelo de Carta da Instituição

(Imprimir em papel com logo da firma)

Recife, _____ de _____ de _____

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ergonomia (PPergo/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa

CNPJ

nº _____, Inscrição Municipal nº _____,

Inscrição Estadual nº _____, e

endereço:

neste ato representada pelo Responsável Legal,

Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____,

CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do funcionário,

Sr(a) _____ ao Mestrado

Profissional em Ergonomia da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Convênio para execução da pesquisa e do financiamento do Pré-Projeto de Pesquisa

intitulado“ _____”

a ser desenvolvido pelo referido candidato, junto a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa)

(carimbo da firma)

ANEXO III – Instruções Boleto Bancário

Instruções para pagamento de taxas de inscrição para o processo seletivo do PPERGO da UFPE

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela em “Guia de recolhimento da união”
3. Clicar no lado superior direito da tela em “Impressão de GRU”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

Unidade Gestora (Ug): 153098

Gestão (selecione): 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento (selecione): 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 15309830360035

Competência e Vencimentos (não é necessário

informar) CPF e Nome do Contribuinte

(preenchimento obrigatório) Valor da Taxa de

Inscrição para o Processo Seletivo R\$ 50,00

Clicar em Emitir GRU, em seguida imprimir o BOLETO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET

ANEXO IV REOUERIMENTO DE ISENCÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:		E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ergonomia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção para Mestrado Profissional em Ergonomia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)